



59

059

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.080, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.978

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial no valor de CR\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), para a compra de materiais de consumo no setor da Merenda Escolar.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito suplementar da ordem de CR\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), à conta da verba 2.05-08.42.4272.06-3120.00 - ficha 087 - Material de Consumo.

Artigo 2º- O crédito suplementar acima, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2.05-08.42.1882.06-3210.01 - ficha 071	
Movimento Brasileiro de Alfabetização.....	CR\$ 30.000,00
2.05-08.42-1881.09.4110-00 - ficha 082	
Ampliação da Escola do Pirassununga.....	CR\$ 50.000,00
2.05-08.42.1882.06-4130.00 - ficha 083	
Equipamentos e Instalações.....	CR\$ 10.000,00
2.05-08.42.4272.06-3132.00 - ficha 088	
Outros Serviços de Terceiros.....	CR\$ 20.000,00
2.05-08.42.4272.06-3250.00 - ficha 091	
Contribuição de Previdência Social.....	CR\$ 25.000,00
2.05-08.42.4272.06-4130-00 - ficha 092	
Equipamentos e Instalações.....	CR\$ 185.000,00
2.05-08.46.2242.06-3140-00 - ficha 094	
Encargos Diversos.....	<u>CR\$ 10.000,00</u>
T O T A L	CR\$ 330.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de outubro de 1.978


Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 26 de outubro de 1.978


Eli Macedo

Chefe da Seção da Secretaria.